



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação para prestação de serviço de acesso à internet e sua respectiva instalação e suporte para as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



Assinado com senha por CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário).
Use 2884876.18735828-4922 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 21/12/2021 11:23



PAPRO202102350V01





1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Preliminar baseia-se no Documento de Oficialização da Demanda, conforme os termos do expediente PA-PRO-2021/02350, visando a contratação de serviços de acesso à internet banda larga para as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), listadas no **ANEXO A – RELAÇÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS**.

Para que o TJPA possa realizar a melhor prestação dos serviços jurisdicionais à sociedade, dispondo dos melhores recursos tecnológicos, a comunicação dos dados necessita ser eficaz e segura, com maior disponibilidade do ambiente computacional, estabilidade e velocidade.

Atualmente o TJPA possui os contratos 072/2018, 073/2018 firmados com as empresas CLARO S/A e OI/TELEMAR respectivamente, para o fornecimento da Solução de Rede Privada de Dados, incluindo a implantação, configuração, gerenciamento proativo, manutenção e suporte técnico para atendimento das unidades judiciárias no Estado do Pará.

Esta solução permite a transmissão de todas as informações dos serviços prestados por este Tribunal, incluindo áudio e vídeo, sendo realizada através da interligação de cada unidade por circuitos privados oferecidos por operadoras de telecomunicações do mercado, utilizando diversos tipos de meio de transmissão (fibra óptica, par metálico ou satélite), que entregam estes dados de forma segura até os ambientes de Datacenters do TJPA, localizados na cidade de Belém-PA, onde estão instalados os serviços de internet acessados por todas as unidades judiciárias, incluindo as do interior. Porém, a indisponibilidade, a lentidão dos circuitos de dados em grande parte das unidades dos interiores, as constantes queimas de equipamentos devido instabilidade na rede elétrica, a facilidade de desalinhamento de antenas satélite, com alta probabilidade de sofrer interferências externas e o suporte das operadoras não estar atuando de maneira satisfatória, ainda são fatores de impacto na eficiência jurisdicional do TJPA.

Inclusive, este órgão do poder judiciário paraense, nos últimos levantamentos estatísticos do CNJ, constou entre os últimos colocados no ranking de produtividade, sendo um dos fatores que levaram a esta constatação a baixa velocidade e instabilidade da conexão do link de internet disponibilizada para os servidores e magistrados.

Ambos os contratos atendem o total de 96 (noventa e seis) unidades, sendo 95 (noventa e cinco) do interior e 1(uma) unidade da capital, com circuitos privados de dados via meio terrestre e satélite (onde não havia disponibilidade do meio terrestre), porém, à época do planejamento da contratação, por questões orçamentárias, das 95 unidades do interior, somente 3 (três) unidades tiveram as velocidades contratadas limitadas à 8Mbps, sendo o restante (92 unidades), à apenas 2Mbps, conforme tabela a seguir:





Velocidades dos Circuitos	Meio Satélite		Meio Terrestre		Total Geral
	Capital	Interior	Capital	Interior	
2Mbps	-	18	-	74	92
8Mbps	-	-	1	3	4
Total unidades interior	0	18	1	77	96

As recentes evoluções e inclusões de novos sistemas judiciais, como o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), bem como as demais aplicações (Libra; Projudi; SIGA-DOC; Portal Interno; Mentorh; Thema/GRP; Malote Digital; Videoaudiência; Microsoft Teams, etc.) costumeiramente utilizadas nas diversas unidades judiciárias do interior comprovaram a real necessidade de instalar uma estrutura de redes cada vez mais robusta, redundante, de maior capacidade e mais veloz, que seja menos complexa e capaz de se adaptar e atender aos requisitos atuais e futuros, dos serviços prestados por este Tribunal.

Baseado nessas necessidades, o TJPA firmou o contrato 040/2020 com a PRODEPA para a prestação de serviço de 80 (oitenta) links de internet, que entregam largura de banda dedicada de 40 Mbps via rádio e 100 Mbps via fibra óptica, conforme viabilidade técnica de cada Município. Deste total de links, 57 unidades estão sendo atendidos pelos contratos da CLARO e OI/TELEMAR à velocidade de 2Mbps, todavia ainda existiam 39 (trinta e nove) localidades que a PRODEPA não conseguia atender. Por este motivo, com o objetivo de buscar outros meios para estabelecer a comunicação de dados com as comarcas dessas localidades, recentemente foi instaurada licitação para contratação destes serviços, conforme Pregão 034/2021 e o PA-PRO-2020/2308, porém houve fracasso no processo licitatório de 11(onze) localidades e 01(uma) localidade que após licitada não será mais atendida devido à ocorrência de sinistro na rede da operadora conforme PA-PRO-2021/02350. (ANEXO A – RELAÇÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS)

Diante da implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e da obrigatoriedade de utilização do mesmo por todas as Comarcas do Estado, para que a prestação jurisdicional atenda aos anseios da sociedade, é necessário um incremento significativo e urgente na qualidade dos serviços de internet destas 12 (doze) unidades, sob o risco de dificultar os serviços judiciais, prejudicando sobremaneira Magistrados, Servidores, Advogados, Partes e a sociedade em geral.

Além disso, a pandemia do COVID-19 está sendo responsável por grandes e inesperadas transformações nas rotinas e procedimentos deste Poder Judiciário. Houve um aumento significativo e imprevisível da realização de videoaudiências, transmissão de imagens e documentos por meios digitais, o que demanda um tráfego de dados muito maior do que seria necessário em condições normais. Analisando apenas o aumento da necessidade de videoaudiências pelo aplicativo Microsoft Teams, ressalta-se que para um único participante da comarca em uma videoconferência é necessária uma largura de banda mínima entre 1 Mbps e





2 Mbps, conforme documentação da própria Microsoft (<https://docs.microsoft.com/pt-br/microsoftteams/prepare-network>, em 21/04/2021) para chamadas de vídeo HD em grupo (audiência).

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará está praticamente se reinventando para permitir que a prestação jurisdicional continue chegando à sociedade, considerando os protocolos de distanciamento social para evitar a propagação do vírus, o que acarretou no aumento exponencial da realização de atos judiciais por meios eletrônicos.

A situação é grave e, diante da nova realidade, o link de dados disponível atualmente nas referidas localidades não é capaz de atender as demandas dos serviços judiciais, os quais encontram-se em sério risco de colapso, podendo chegar, inclusive, na interrupção da prestação jurisdicional em decorrência da insuficiência de meios para a transmissão de dados, o que seria extremamente danoso para a imagem do Poder Judiciário Paraense e, principalmente, aos jurisdicionados.

Conforme observa-se nos gráficos de tráfego de dados, temos nas unidades saturação da banda contratada, que ocorrem durante os horários do expediente forense, quando um grande volume de dados trafegados excede o limite contratado, tanto nos links de meio de transmissão satélite, quanto nos terrestres **(ANEXO B – TRÁFEGO DE DADOS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS)**.

Assim, considerando as novas rotinas que surgiram inesperadamente em razão da pandemia do Coronavírus, além da implantação do PJe em todos os municípios do interior, a largura de banda satisfatória para atender todos os serviços do Judiciário, visando uma solução rápida e que apresente um custo-benefício satisfatório, os provedores locais se apresentam como solução mais viável para atendimento das necessidades do TJPA com a urgência que o caso requer.

Porém, no interior do Estado do Pará não existem empresas que atendam todos os municípios, e os provedores locais em sua maioria trabalham com Internet de forma compartilhada a preços bem mais atrativos à Administração Pública, comparando com os valores dos circuitos de dados atualmente contratados da CLARO e OI/TELEMAR.

Considerando que o serviço de comunicação de dados (Internet) compartilhado, garante, em momentos de pico, apenas 40% da largura de banda contratada (conforme Normativo da ANATEL), faz-se necessário a contratação de **300 Mbps** de largura de banda compartilhada, visto que, nesses momentos, a velocidade entregue poderá ser de **120 Mbps**.

Considerando a divisão do Estado do Pará em Mesorregiões, ressaltamos que das 12(doze) unidades que fazem parte deste estudo, 6(seis) no Marajó, 1(uma) no Sudoeste Paraense, 1(uma) no Nordeste Paraense, 1(uma) no Baixo Amazonas e 3(três) no Sudeste Paraense. Esta distribuição norteou a pesquisa de mercado





realizada que constatou em alguns casos, a facilidade em encontrar empresas locais que ofertassem serviços para mais de uma localidade, por esta pertencer a mesma mesorregião.

Neste interim, cumpre-nos informar que em algumas localidades só haverá oferta de no máximo 10Mbps, e, mesmo sendo uma velocidade muito abaixo do necessário, a contratação se faz imprescindível, pois, como anteriormente informado, atualmente possuímos na maioria das comarcas apenas 2 Mbps dedicados, que, conforme mencionado acima, não comporta mais as demandas diárias das unidades judiciárias do interior do Estado do Pará, em razão da imprevisibilidade que demandou uma brusca mudança de direção na atuação deste Tribunal.

Assim como, em apenas 3 (três) localidades não conseguimos êxito na pesquisa de mercado, aparentemente devido ao baixo interesse destas empresas em participar de processo licitatório, fato este que não será empecilho ao certame, pois poderemos adotar os mesmos custos das propostas recebidas para outras localidades da mesma mesorregião.

A solução de serviços de acesso à internet, com velocidades maiores, por meio de prestadoras locais de serviços, embora não se assemelhe a solução de rede privada e direta para acesso aos sistemas corporativos do TJPA atualmente em operação, quando em conjunto com a tecnologia de segurança SD-WAN(já adquirida por este tribunal) e quando contratada em velocidades maiores, possibilita um tráfego de dados maior e em maior velocidade, o que resulta numa melhora significativa dos usuários aos diversos sistemas utilizados por este TJPA.

Diante dos fatos, e reconhecendo-se todos os problemas técnicos que enfrentamos e que impactam na disponibilidade e no desempenho dos Sistemas Corporativos do TJPA, refletindo de maneira negativa na imagem dos serviços jurisdicionais prestados por este tribunal, a contratação é necessária e conveniente, por conta dos seguintes motivos:

- Os requisitos das demandas atuais e futuras, resultantes do aumento no quantitativo de computadores e notebooks, a evolução da demanda de processamento dos sistemas e implantação de tecnologias recentes nas comarcas, que podem agregar valor em termos de celeridade, eficiência e confiabilidade para as informações, como o VDI (Infraestrutura de Desktop Virtual), IA(Inteligência Artificial), Circuito de TV nas comarcas com gerência centralizada em Belém, necessitam de uma infraestrutura de serviços de redes de maior capacidade, disponibilidade e velocidade, e que seja também capaz de atender aos requisitos futuros, por conta da constante evolução dos serviços de TIC;
- A quantidade considerável de circuitos que atendem as unidades do interior com velocidade de 2Mbps com tráfego de dados saturado, em horários de expediente de alta demanda;





- Os provedores atualmente contratados (CLARO/OI TELEMAR) não apresentam viabilidade técnica para circuitos via meio terrestre, portanto entre as 12(doze) unidades que são objeto deste estudo, ainda temos 5 (cinco) unidades com circuitos via satélite, que sofrem os impactos da lentidão e de indisponibilidade dos sistemas, ocasionada pelo tempo de resposta consideravelmente alto, comparado ao meio terrestre via fibra óptica, sendo menos suscetível a falhas, apresentando baixa perda/atenuação dos sinais de transmissão, maior velocidade e capacidade na transmissão de dados do que os outros meios de acesso;
- Qualidade dos serviços de suporte dos provedores atuais, nas situações de indisponibilidade dos circuitos, não está satisfatória;
- Os preços de mercado dos provedores locais de banda larga se mostram mais vantajosos, quando comparados com os atuais contratos de rede privada de dados;
- Os equipamentos de SDWAN, já adquiridos por este tribunal, que permitirão a configuração da rede privada virtual, que fará a interligação das unidades, com gerenciamento e segurança das informações, através do acesso de internet local de cada unidade;
- A consulta a outros órgãos públicos, como o Ministério Público do Estado do Pará, que afirmou que os serviços prestados pelos provedores locais têm atendido as suas necessidades.

1.2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto da presente demanda vincula-se ao mesmo alinhamento estratégico que instruiu o pregão eletrônico 060/TJPA/2018 referente ao processo PA-PRO-2018/00570.

MACRODESAFIO 11 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC

INICIATIVA ESTRATÉGICA 11.1 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC

Ação 12.3: Expandir a infraestrutura de telecomunicações:

“Melhorar a infraestrutura da rede de comunicação de dados e voz das unidades judiciárias e administrativas da RMB e do interior, visando a otimização da utilização dos recursos tecnológicos, a adequação do desempenho e a disponibilidade dos sistemas de TIC em função do aumento significativo da necessidade de circuitos de dados com maior banda e menor latência.”

A demanda pode ser atendida como desdobramento do planejamento para as renovações das contratações de rede privada de dados, conforme:

Programa: 1417 - Infraestrutura e Gestão de TIC (Objetivo 2: Modernizar a Infraestrutura de TIC);

Ação: 8651 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário (1º Grau).



PAPRO202102350V01





1.3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

a) Estimativa das quantidades

Considerando as apurações em correções no interior, aliados às manifestações de vários magistrados do TJPA, diretamente à Secretaria de Informática, registrando reclamações no que se refere à baixa velocidade na transmissão ou indisponibilidade da rede de dados, a SECINFO realizou por meio de pesquisa de mercado, nos municípios do interior onde o TJPA possui unidades, levantamento de provedores de serviços de acesso à internet, bem como análise de viabilidade técnica para atender os endereços das unidades, velocidades ofertadas e preços destes serviços, totalizando pesquisa para 39(trinta e nove) municípios, que também serão utilizadas para o planejamento da contratação das 11(onze) localidades que fracassaram no Pregão 034/2021.

Além destas unidades, no dia 25/08/2021, a empresa R&B Serviços de Telecomunicações LTDA, homologada como vencedora do Pregão 034/2021, para atender as unidades das localidades de Monte Alegre e Gurupá, informou ao TJPA, através de e-mail, que devido sinistro ocorrido em sua rede de fibra óptica, na região do município de Monte Alegre, que ocasionou perda total da sua infraestrutura, não poderá mais atender a unidade desta localidade, fazendo com que a quantidade total a ser contratada passasse a ser de 12(doze) unidades.

O planejamento desta contratação direcionou os estudos para os seguintes requisitos:

- Contratação de conexão de internet, com taxa de transmissão instantânea mínima de 40% e com taxa de transmissão média de 80%, conforme Resolução nº 574/2011 da Anatel;
- Velocidades de 300, 200, 100, 50 e 10 Mbps com meio de transmissão via fibra óptica;
- A velocidade de Upload deverá ser no mínimo 40% da velocidade de Download;
- Modelo de internet banda larga não dedicada;
- Prazo de instalação de até 30 (trinta) dias corridos para cada unidade, a contar a partir da assinatura do contrato;
- O provedor deverá possuir toda a infraestrutura pronta para prover o serviço.

Após a realização desta pesquisa, conforme **ANEXO C – LEVANTAMENTO DE PREÇOS**, foi possível definir a quantidade de conexões de internet a serem contratadas por velocidades, com meio de transmissão via fibra óptica para cada unidade do TJPA, para as 12 localidades, conforme **ANEXO D – RELAÇÃO UNIDADES TJPA POR VELOCIDADE E SLA** e o resumo quantitativo a seguir:

Velocidade Internet Banda Larga	Total de Unidades/Conexões de Internet
300 Mbps	3





200 Mbps	1
50 Mbps	3
10 Mbps	5
TOTAL	12

b) Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores

Circuitos Satélites VSAT: Por conta das distâncias e diversidades geográficas, a solução viável para atender os municípios mais distantes que não possuem operadoras de telecomunicações que ofereçam circuitos privados utilizando o meio terrestre de comunicação (enlace de rádio, par metálico ou fibra óptica) é a comunicação privada via satélite compartilhada, do tipo VSAT (Very Small Aperture Terminal). A solução via satélite dedicada SCPC (Single Channel per Carrier) garante 100% da largura de banda ao usuário final, porém devido ser o mesmo meio de transmissão que o tipo VSAT, a latência continua sendo prejudicial para uso das aplicações. Apesar da latência ser maior em meios satelitais, comparada com o meio terrestre, a magnitude do Estado do Pará ainda restringe o uso deste meio de transmissão em algumas localidades, devido a inexistência de meio de transmissão terrestre oferecido pelas operadoras de telecomunicações existentes no Estado.

Enlaces terrestres dedicados (MPLS - Mutl Multiprotocol Label Switching): O MPLS tem como proposta ser um método que gerencia certa estrutura de comutação sob qualquer rede de datagramas, usando rotas organizadas pelos protocolos de roteamento da camada de rede para criar circuitos virtuais. O processo consiste em processar e dividir a informação em classes de serviço (atribuindo rótulos) e encaminhar os dados por meio de rotas estabelecidas anteriormente por essas classes, fazendo apenas a comutação. O nível de enlace é preservado, sendo possível aplicar o MPLS em redes Ethernet, ATM e Frame Relay. Os circuitos privados de dados via meio terrestre podem ser prestados por empresas que possuem capilaridade territorial e capacidade técnica em atender as unidades judiciárias do TJPA, porém para atender os requisitos de implementar uma rede privada, segura, dedicada e com garantia de entrega dos dados, a empresa deve, obrigatoriamente, comunicar a unidade judiciária do(s) município(s) até os ambientes de Datacenters do TJPA, localizados em Belém/PA. Este tipo de serviço é o objeto dos contratos 072/2018 e 073/2018, celebrados com as empresas CLARO S/A e TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI-TELEMAR) que atendem 96 unidades judiciárias do TJPA, sendo 95 (noventa e cinco) no interior do Estado. Ocorre que, a ocorrência de circuitos destes contratos com indisponibilidade dos serviços tem sido considerável, além do serviço de suporte na recuperação das falhas não está sendo satisfatório e os preços comparados com os preços de serviços de provedores locais de banda larga estão bem mais caros.

Conexão de internet via fibra óptica: É uma tecnologia de transmissão de dados na qual o sinal é transformado em luz, para então ser enviado através de fibra óptica. A internet via fibra óptica processa informações na velocidade da luz, permitindo que o sistema de transmissão seja com maior largura de banda





de internet, que transmite dados em grande volume, sem perda de qualidade e por distâncias maiores. Esse modelo de cabo está servindo como substituto dos cabos de par metálico, que já apresentam deficiência para estruturação de grandes redes, estes cabos acabam perdendo a potência do sinal transmitido conforme a distância, além de sofrerem mais deterioração do que as fibras ópticas.

Conexão de internet via rádio: também chama de Fixed Wirelss Acces, utiliza três pontos principais. O primeiro é obviamente a Internet. O provedor via rádio contrata um link de uma operadora empresarial, que fornece a conexão. O segundo ponto é a transmissão. Por uma torre, também chamada de POP, uma ou mais antenas são fixadas e ficam responsáveis pela emissão das ondas de rádio – em alguns casos são várias torres com antenas que integram a solução. Também é necessária uma antena fixada no local do cliente para receber o sinal, essa antena precisa ser instalada em um local em que a conexão, via sinais de rádio entre o seu receptor e a torre de transmissão, seja estabelecida. Um pequeno modem conectado à antena faz a conversão do sinal de rádio em internet. A instalação adequada da internet por rádio depende de vários fatores. O mais importante é a visualização mútua entre as antenas que emitem e recebem o sinal. Basicamente, para uma transmissão acontecer sem problema, é preciso que as antenas estejam alinhadas (se "enxergando"), ou seja, posicionadas em um ponto sem interferência. A distância entre elas também é um fator importante, assim como todos os equipamentos utilizados na rede.

c) Contratações públicas similares

As contratações apresentadas abaixo também constam em quadro comparativo no **ANEXO E – CONTRATAÇÃO PÚBLICAS SIMILARES**, as quais foram extraídas de outros processos licitatórios, que possuem objetos similares ao desta contratação pretendida, entretanto não são exatamente descritas da mesma forma, seguindo a particularidade de cada órgão, principalmente quanto à distância, capilaridade técnica das operadoras, exigências técnicas, tipos de equipamentos e serviços adicionais, bem como, pela distância necessária para realizar os atendimentos de manutenção, operação, recuperação e suporte.

Todas essas contratações ocorreram recentemente, conforme consultada realizada nos sites Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) e Gestão de Contratos no Portal do Ministério Público (<https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/index.php?action=MenuOrgao.showMenu&id=1293&&Orgao=62>, em 11/05/2021).

Deste modo, citamos como referência às contratações, as realizadas pelo **Ministério Público do Estado do Pará (MPPA)**, que contratou serviços de acesso à internet banda larga de provedores locais, para suas unidades do interior, conforme quadro abaixo:

#	Município/ Unidade	Empresa	Valor Instalação	Valor Mensal	Contrato	Vigência Término	Veloc. Contratada (Mbps)
---	-----------------------	---------	---------------------	-----------------	----------	---------------------	--------------------------------





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

1	ACARÁ	SPEEDNET LTDA -EPP	R\$ 380,00	R\$ 550,00	81/18 - 2º TA	23/04/2021	2
2	AFUÁ	CUMPUSSERVICE EMPREENDEIMENTOS LTDA	-	R\$ 800,00	127/18	06/10/2020	2
3	ANAJÁS	TELEFONICA BRASIL S/A	-	R\$ 680,00	43/20	07/07/2021	20
4	BAIÃO	F. RAMOS DOS SANTOS EIRELI – ME	-	R\$ 650,00	113/18 - 1º TA	19/11/2020	10
5	BREU BRANCO	MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP	-	R\$ 400,00	133/18 - 1 TA	17/12/2020	20
6	CACHOEIRA DO ARARI	TELEFONICA BRASIL S.A	-	R\$ 680,00	18/20	11/03/2021	20
7	CHAVES	VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 800,00	R\$ 275,00	87/18	27/09/2020	10
8	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 960,00	R\$ 80,00	157/19	28/02/2021	100
9	DOM ELISEU	CONNECTA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP	-	R\$ 500,00	134/18 - 1 TA	17/12/2020	50
10	FARO	L C M BENTES ME	-	R\$ 650,00	164/19	19/12/2020	10
11	GOIANÉSIA DO PARÁ	RIBEIRO E ABREU PROVEDOR DE INTERNET LTDA	-	R\$ 200,00	68/19- 1ºTA	12/06/2021	30
12	GURUPÁ	R E B SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 300,00	R\$ 500,00	80/19	11/07/2020	15
13	JACAREACANGA	TAVARES & REPOLHO LTDA-ME	-	R\$ 1.200,00	40/20	11/07/2021	3
14	JURUTI	ORIXINET TELECOM LTDA EPP	R\$ 200,00	R\$ 180,00	56/20	04/10/2021	10
15	MELGAÇO	G.F.S. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	-	R\$ 600,00	80/18 - 2TA	17/02/2021	2
16	MOCAJUBA	M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI	R\$ 80,00	R\$ 920,00	144/19	26/11/2020	5
17	MONTE ALEGRE	WALCILENE A. DA SILVA – ME	-	R\$ 600,00	129/18 1 TA	06/12/2020	7
18	NOVO PROGRESSO	WSP PROGRESSO E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA-ME	-	R\$ 659,00	003/19 - 1TA	08/01/2021	4
19	ÓBIDOS	SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME	R\$ 250,00	R\$ 200,00	79/19- 1ªTA	11/07/2021	5
20	ORIXIMINÁ	ORIXINET TELECOM LTDA	-	R\$ 140,00	67/20	03/11/2021	5
21	OURILÂNDIA DO NORTE	JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP	-	R\$ 264,00	59/20	15/10/2021	150
22	PORTEL	GFS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	-	R\$ 500,00	15/20	18/02/2021	10



PAPRO202102350V01





23	PORTO DE MOZ	B. DOS S. VIEIRA NETO EIRELI	R\$ 500,00	R\$ 200,00	67/18	20/08/2020	5
24	PRAINHA	V DOS SANTOS SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES	-	R\$ 260,00	19/20	10/03/2021	5
25	RONDON DO PARÁ	E QUARESMA NETO PROVEDORES EIRELI	-	R\$ 100,00	92/18 - 2TA	27/09/2021	10
26	SANTANA DO ARAGUAIA	NORTE.NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 100,00	R\$ 180,00	139/19	22/10/2020	60
27	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	G.G.LOPES – ME	-	R\$ 400,00	99/19- 1ªTA	23/07/2021	20
28	SÃO FÉLIX DO XINGU	LV SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	-	R\$ 100,00	52/18 - 2TA	05/07/2021	10
29	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	WORLDXIAOA INFORMATICA LTDA	-	R\$ 300,00	78/18-2ª TA	12/09/2021	3
30	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	G.G.LOPES – ME	-	R\$ 850,00	64/20	05/11/2021	20
31	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	E M C TAVARES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 400,00	R\$ 500,00	04/20	14/01/2021	10
32	TERRA SANTA	ORIXINET TELECOM LTDA	R\$ 250,00	R\$ 170,00	70/18 - 2ªTA	02/09/2021	1,5
33	TUCUMÃ	JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP	-	R\$ 264,00	44/20	02/07/2021	45
34	WISEU	A M GUERREIRO COMÉRCIO LTDA		R\$ 600,00	36/2019	22/10/2020	10

De acordo com o MPPA, as empresas contratadas possuem licença ANATEL.

Foram analisadas também as contratações atuais do TJPA e o resultado da licitação do Pregão 034/2021, conforme PA-PRO-2021/2308, referentes aos serviços de rede de dados e de conexão dedicada com internet (circuito principal e redundante) para trânsito do sistema autônomo do TJPA, conforme quadro abaixo:

#	Órgão	Objeto	Período	Valor Global
1.	TJPA/CLARO-EBT (Nº 072/2018) 2ª TA	Solução de Rede Privada de Dados, incluindo a implantação, configuração, gerenciamento pró-ativo, manutenção e suporte técnico para atendimento das unidades judiciárias no Estado do Pará	1 ano	R\$ 1.102.209,94
2.	TJPA/OI-TELEMAR (Nº 073/2018). 3ª TA	Solução de Rede Privada de Dados, incluindo a implantação, configuração, gerenciamento pró-ativo, manutenção e suporte técnico para atendimento das unidades judiciárias no Estado do Pará	1 ano	R\$ 686.022,02





3.	TJPA/Fornecedores Diversos (Pregão 034/2021)	Contratação para prestação de serviço de acesso à internet e sua respectiva instalação e suporte para as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.	4 anos	R\$ 870.577,00
----	--	---	--------	----------------

d) Requisitos do objeto

d.1) Requisitos gerais:

- Meio de transmissão terrestre, via por fibra óptica;
- O serviço de acesso à internet de cada unidade deverá ter a taxa de transmissão média (download e upload) de no mínimo 80% da taxa de transmissão máxima contratada e a taxa de transmissão instantânea (download e upload) de no mínimo 40% da taxa de transmissão máxima contratada, incluindo suporte e manutenção do serviço e dos equipamentos fornecidos em comodato;
- A velocidade de Upload deverá ser no mínimo 40% da velocidade contratada de Download;
- Deve ter disponibilidade acima de 95% (noventa e cinco por cento) por mês;
- Deve ter latência máxima inferior a 40ms(milisegundos) entre a rede do TJPA e a rede provedor, quando o enlace não estiver saturado;
- Deve ter perda média de pacotes inferior a 1% (um por cento) entre a rede do TJPA e a rede do provedor, quando o enlace não estiver saturado;
- Infraestrutura própria local (não serão aceitas subcontratações);
- Licença ANATEL.

d.2) Requisitos específicos

Para cada unidade judiciária, deverão ser disponibilizadas as velocidades definidas, com meio de transmissão via fibra óptica e respectivos tempos de SLA, conforme **ANEXO D – RELAÇÃO UNIDADES TJPA POR VELOCIDADE E SLA.**

1.4. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS

a) Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Não há soluções similares em outros órgãos que sejam passíveis de utilização por este Tribunal de Justiça

b) Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>)

Não se aplica, pois não se trata de solução de software.

c) Capacidade e as alternativas do mercado de TIC





Uma alternativa viável para atender as localidades mais distantes que não possam ser atendidas por circuitos terrestre é a comunicação de dados utilizando a tecnologia móvel 3G ou 4G, entretanto, esta conexão não garante a privacidade da comunicação, depende da capilaridade da operadora de telefonia móvel para o endereço da unidade judiciária, devido a formação de “células” de pequeno alcance e apresenta grande oscilação na disponibilidade.

Outra alternativa seria a construção de uma rede privada própria do TJPA para interligação das unidades que contenha toda a infraestrutura de transporte de dados, implementada através de protocolos OSPF ou MPLS, ou mesmo VPLS (redes locais virtuais). Esta rede não seria compartilhada com outros usuários, trazendo as seguintes vantagens: garantia da segurança, velocidades dedicadas, estabilidade, gerenciamento em tempo real, mitigação de falhas, entre outras. O custo, porém, para esta solução ainda se apresenta muito elevado, visto que requer construção da topologia física e aquisição de equipamentos.

d) Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

Não se aplica, por não se tratar de uma solução de software, não tendo assim que observar as regulamentações estabelecidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

e) Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Não se aplica, pois não há utilização ou relação com certificado digital

f) Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (More-Jus)

Não se aplica nesta contratação, pois não se trata de solução de software não tendo assim que observar o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus).

g) Orçamento estimado

O orçamento estimado foi definido pela análise comparativa de preços recebidos dos provedores locais de cada uma das unidades em questão nas velocidades de 300Mbps, 200Mbps, 100Mbps, 50Mbps e 10Mbps), conforme **ANEXO C – LEVANTAMENTO DE PREÇOS**.

Para a definição das velocidades e tempos de SLA, foram priorizadas propostas iniciando por 300Mbps e, não havendo ofertas para esta, foram consideradas as propostas referentes à velocidade imediatamente inferior. Dentre os preços analisados nesta condição, foi calculada a média dos preços por velocidade definida de cada unidade, além do custo médio da instalação dos serviços e a média dos tempos de SLA. A partir dos tempos médios de SLA definidos, padronizou-se tempo de SLA de 24h para os que ficaram até este valor e de 48h para os tempos médios que ficaram acima de 24h.

Foram descartados os preços acima de R\$ 2.000,00 mensais por estarem fora da realidade de mercado. Cabe informar que para 3(três) localidades não foram recebidas pesquisa de preços, ou tiveram as pesquisas descartadas por estarem acima do limite de R\$ 2.000,00. São elas: Anajás, Melgaço e Portel. Para





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

estes casos, adotou-se o mesmo preço médio de localidade vizinha pertencente a mesma mesorregião, identificada a seguir como “Localidade referência de preço médio”.

Os resultados dos valores encontrados estão apresentados no mapa a seguir:

UNIDADE	PROVEDOR	DATA COTAÇÃO	VELOC (Mbps)	PREÇO INSTAL.	PREÇO MÉDIO INSTAL.	PREÇO MENSAL SRVIÇO	PREÇO MÉDIO MENSAL SERVIÇO	PREÇO MÉDIO TOTAL 12 MESES	PREÇO MÉDIO TOTAL 48 MESES
FÓRUM DE AFUÁ	PRONTONET 04.612.766/0001-88	30/04/2021	10	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.650,00	R\$ 17.250,00
FÓRUM DE ANAJÁS	PRONTONET 04.612.766/0001-88	30/04/2021	10	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.650,00	R\$ 17.250,00
FÓRUM DE CACHOEIRA DO ARARI	PRONTONET 04.612.766/0001-88	30/04/2021	10	R\$1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 5.610,00	R\$ 19.290,00
FÓRUM DE CHAVES	PRONTONET 04.612.766/0001-88	30/04/2021	10	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 5.770,00	R\$ 20.530,00
FÓRUM DE GARRAFÃO DO NORTE	PRONTONET 04.612.766/0001-88	30/04/2021	300	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.650,00	R\$ 17.250,00
FÓRUM DE JACAREACANGA	TAVARES & REPOLHO LTDA EPP 12.264.997/0001-76	14/05/2021	10	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$24.600,00	R\$ 96.600,00
FÓRUM DE MELGAÇO	R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP 19.151.627/0001-71	03/05/2021	50	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.950,00	R\$ 38.750,00
FÓRUM DE MONTE ALEGRE	ITELDALM 33.543.482/0001-85	30/04/2021	50	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 5.300,00
FÓRUM DE PORTEL	R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP 19.151.627/0001-71	03/05/2021	50	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.950,00	R\$ 38.750,00
FÓRUM DE RONDON DO PARÁ	BOSSNET 14.702.958/0001-39	27/04/2021	200	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 149,95	R\$ 2.299,40	R\$ 7.697,60
	IBL - BANDA LARGA INTERNET INFORMATICA LTDA 24.259.722/003-95	07/05/2021	200	R\$ 500,00		R\$ 99,90			
FÓRUM DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	COELHO TECNOLOGIA 08.182.940/0001-50	12/04/2021	300	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$12.500,00	R\$ 48.500,00
FÓRUM DE ULIANÓPOLIS	NEW LIFE TELECOM 13.064.983/0001-71	06/05/2021	300	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 174,95	R\$ 2.299,40	R\$ 8.597,60
	IBL - BANDA LARGA INTERNET INFORMATICA LTDA 24.259.722/003-95	07/05/2021	300	R\$ 350,00		R\$ 199,90			
Total					R\$ 6.250,00		R\$ 6.864,90	R\$ 88.628,80	R\$ 335.765,20





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Concluiu-se que o **valor estimado anual**, incluindo o valor da instalação, seria de **R\$ 88.628,80** (Oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) e em **quatro anos** o custo global seria de **R\$ 335.765,20** (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). O custo total de instalação é cobrado uma única vez e está contabilizado somente dentro do primeiro ano de contratação, e será pago no primeiro mês.

Porém, estes preços médios quando apresentados na licitação do Pregão 034/2021 fracassaram para 11(onze) unidades, pois não refletiram bem os preços praticados no mercado. Considerando isto e incluindo a unidade de Monte Alegre, que não poderá ser atendida, estamos trazendo para a contratação dos serviços de internet das 12(dozes) unidades os valores apresentados pelos participantes na licitação, para serem utilizados como média de preços, conforme Mapa de Preços a seguir:



Assinado com senha por CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário).
Use 2884876.18735828-4922 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 21/12/2021 11:23



PAPRO202102350V01





ITEM	UNIDADE	VELOC (Mbps)	VALE DO RIBEIRA INTERNET CNPJ: 07.017.934/0001-85			FACHINELI COMUNICAÇÃO CNPJ: 08.804.362/0001-47			W N REBELO CNPJ: 13.590.806/0001-29			PREÇO MÉDIO		
			Valor Instalação	Valor Mensal	Valor Global 48 meses	Valor Instalação	Valor Mensal	Valor Global 48 meses	Valor Instalação	Valor Mensal	Valor Global 48 meses	Instalação	Mensal	Global 48 meses
1	FÓRUM DE AFUÁ	10	R\$ 1.350,00	R\$ 1.100,00	R\$ 54.150,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 26.950,00				R\$ 950,00	R\$ 825,00	R\$ 40.550,00
2	FÓRUM DE ANAJÁS	10	R\$ 1.350,00	R\$ 1.100,00	R\$ 54.150,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 26.950,00				R\$ 950,00	R\$ 825,00	R\$ 40.550,00
3	FÓRUM DE CACHOEIRA DO ARARI	10	R\$ 3.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 58.350,00	R\$ 1.500,00	R\$ 550,00	R\$ 27.900,00				R\$ 2.325,00	R\$ 850,00	R\$ 43.125,00
4	FÓRUM DE CHAVES	10	R\$ 2.550,00	R\$ 1.250,00	R\$ 62.550,00	R\$ 1.000,00	R\$ 550,00	R\$ 27.400,00				R\$ 1.775,00	R\$ 900,00	R\$ 44.975,00
5	FÓRUM DE GARRAFÃO DO NORTE	300	R\$ 1.350,00	R\$ 1.100,00	R\$ 54.150,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 26.950,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 17.250,00	R\$ 783,33	R\$ 666,67	R\$ 32.783,33
6	FÓRUM DE JACAREACANGA	10	R\$ 1.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 289.800,00	R\$ 750,00	R\$ 2.500,00	R\$ 120.750,00				R\$ 1.275,00	R\$ 4.250,00	R\$ 205.275,00
7	FÓRUM DE MONTE ALEGRE	50	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00	R\$ 15.900,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 26.950,00				R\$ 1.025,00	R\$ 425,00	R\$ 21.425,00
8	FÓRUM DE MELGAÇO	50	R\$ 1.050,00	R\$ 2.400,00	R\$ 116.250,00	R\$ 550,00	R\$ 1.000,00	R\$ 48.550,00				R\$ 800,00	R\$ 1.700,00	R\$ 82.400,00
9	FÓRUM DE PORTEL	50	R\$ 1.050,00	R\$ 2.400,00	R\$ 116.250,00	R\$ 550,00	R\$ 1.000,00	R\$ 48.550,00				R\$ 800,00	R\$ 1.700,00	R\$ 82.400,00
10	FÓRUM DE RONDON DO PARÁ	200	R\$ 1.500,00	R\$ 450,00	R\$ 23.100,00	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 17.350,00				R\$ 1.025,00	R\$ 400,00	R\$ 20.225,00
11	FÓRUM DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	300	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 145.500,00	R\$ 650,00	R\$ 1.500,00	R\$ 72.650,00				R\$ 1.075,00	R\$ 2.250,00	R\$ 109.075,00
12	FÓRUM DE UJIANÓPOLIS	300	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 29.400,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 21.950,00				R\$ 475,00	R\$ 525,00	R\$ 25.675,00
	TOTAL				R\$ 1.019.550,00			R\$ 492.900,00			R\$ 17.250,00	R\$ 13.258,33	R\$ 15.316,67	R\$ 748.458,33





Conforme valores apresentados, o **preço médio global para 48 meses**, incluindo o valor da instalação, seria de **R\$ 748.458,33** (Setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). O custo total de instalação é cobrado uma única vez e está contabilizado somente dentro do primeiro ano de contratação, e será pago no primeiro mês.

1.5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Considerando que o objetivo desta contratação é a melhoria dos serviços e o consequente cancelamento das 12 unidades dos contratos 072/2018 e 073/2018, que estão presentes no orçamento deste Tribunal, assim como buscar reduções dos custos atuais, quando comparados aos valores dos contratos existentes (conforme tabela a seguir), cujas velocidades são menores que as requeridas, ainda que pese que a solução de rede privada de dados difere da solução pretendida, esta contratação se torna muito mais vantajosa e exequível, conforme verificou-se no custo estimado total desta contratação o **preço médio global para 48 meses**, incluindo o valor da instalação, seria de **R\$ 748.458,33** (Setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), já incluindo todos os custos envolvidos, baseados nos valores apresentados na licitação do Pregão 034/2021.

Item	Descrição	CONTRATAÇÃO ATUAL		Custo Anual
		Custo unitário mensal 2Mbps	Custo unitário mensal 8Mbps	
01.	Contrato 072/2018 (CLARO/EBT). 2º TA	R\$ 1.677,57	-	R\$ 1.102.209,94
02.	Contrato 073/2018 (OI/TELEMAR) 3º TA	R\$ 799,77	R\$ 1.770,57	R\$ 686.022,02

Não haverá outros custos além dos custos de instalação e mensalidades das conexões de internet a serem contratados.

1.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução de acesso à internet por meio de prestadoras locais de serviços funcionará em conjunto com a solução SD-WAN já adquirida pelo TJPA. Porém, foram contratados 52 (cinquenta e dois) equipamentos, para serem instalados nas unidades judiciárias. Esta quantidade atenderá, parte das unidades do interior, sendo que no restante das unidades, serão instalados equipamentos Riverbed, já disponíveis atualmente no parque de equipamentos de rede da Secretaria de Informática para a integração das unidades.

Além disso, há previsão de contratação de mais equipamentos SD-WAN, que poderão ser instalados nas unidades que iniciarão os serviços de internet com a utilização da solução Riverbed.





1.7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Referindo-se à análise das soluções disponíveis no mercado, os atuais contratos que atendem as unidades judiciárias (072/2018, 073/2018), firmados com as empresas CLARO S/A, OI/TELEMAR respectivamente, fornecem a Solução de Rede Privada de Dados, através da solução MPLS, porém ainda que pese o fato de sermos atendidos com uma rede privada, segura, dedicada e que integra toda a rede com os Datacenters deste tribunal, efetivamente tivemos vários impactos com esta solução, relativo à velocidade baixa para atender as demandas do TJPA (maioria dos acessos com 2Mbps), observados na saturação desta banda, que causa impactos de lentidão na rede, a insatisfação dos usuários, por conta dos altos índices de falhas, instabilidade dos serviços, demora nos atendimentos de recuperação, que causam impactos de indisponibilidade aos acessos dos sistemas e os circuitos via meio satélite, além dos altos custos mensais de cada circuito terrestre de 2Mbps e de 8Mbps.

Dentre as 12(doze) unidades, temos 5(cinco) atendidas via meio satélite, pertencentes ao contrato da CLARO S/A, que por possuírem um tempo médio de latência entre 500 e 1000 milésimos de segundo - muito mais lento do que uma conexão dedicada do tipo terrestre, não garantem o melhor desempenho e satisfação do usuário final, além dos altos custos mensais de cada circuito terrestre de 2Mbps. Portanto, por conta da comunicação via satélite não atender os requisitos do objeto, conforme item 1.3.D e devido aos impactos já existentes aos serviços do TJPA, esta alternativa não está sendo considerada nesta análise.

Uma das alternativas, é a conexão terrestre via enlaces de rádio, onde a unidade será atendida por acesso via terrestre e conseqüentemente terá uma significativa redução no tempo médio de latência, que ficará em torno de 10 a 30 milésimos de segundo. Esta opção poderia ter sido considerada neste estudo como opcional, no caso de não haver propostas para meio de comunicação via fibra óptica, porém como a maioria das cotações recebidas foram via fibra óptica, optou-se somente por esta. Atualmente o TJPA utiliza esta solução nas unidades atendidas pela PRODEPA, via contrato 040/2020.

Outra alternativa, considerada pela Secretaria de Informática é que cada unidade seja atendida por uma conexão de acesso à internet banda larga via fibra óptica, considerando o atual contexto das demandas tecnológicas deste tribunal, esta solução apresenta-se como necessária para que os serviços de acesso à rede de dados tenham melhorias significativas para os usuários das unidades do TJPA, atendendo tanto às demandas atuais como as futuras.

Segundo divulgação da ANATEL em janeiro de 2019, a agência vem coletando dados que permitam um mapeamento das infraestruturas das redes de telecomunicações de alta capacidade utilizadas na prestação de serviços de telecomunicações (backhaul) e relata que o número de municípios com "backhaul" de fibra óptica vem aumentando de forma consistente ao longo dos últimos anos, onde observa-se que prestadores de pequeno porte estão expandindo suas redes e têm se utilizado da fibra óptica para isso, aumentando cada vez mais sua participação no mercado.





Um dos órgãos públicos que contratou esta solução recentemente foi o Ministério Público do Pará (MPPA), com serviços de acesso à internet com velocidade variando de 1,5 Mbps a 150Mbps para suas unidades do interior, que de acordo com a Diretoria de Informática do MPPA vêm mostrando-se satisfatórios.

Apesar destes serviços oferecem acesso apenas à internet, esta conexão de internet possibilitará estabelecer conexão privada ao Datacenter do TJPA por meio de rede VPN – Virtual Private Network, do tipo “site-to-site”, permitindo a integração das redes locais das unidades judiciárias, sendo necessários equipamentos ou servidores dedicados em cada uma, que foram adquiridos por este tribunal e fazem parte da solução SD-WAN, adquirida através dos contratos 056/2019 e 057/2019, que será instalada pela Equipe Técnica do TJPA. Cabe ressaltar ainda que esta solução vem ganhando destaque entre as tecnologias de gerenciamento de ameaças (UTM) e de rede WAN definida por software, que traz benefícios substanciais como: gerenciamento e operação simplificados, custos reduzidos, pois substituirá os roteadores WAN tradicionais (usados na solução MPLS atualmente contratada), maior visibilidade de tráfego e segurança.

Este estudo prevê contratação de acesso à internet com velocidade máxima de 300Mbps para as unidades do TJPA, considerando o acesso compartilhado, o provedor pode entregar um valor para velocidade instantânea de no mínimo 40% da velocidade contratada, o que está dentro do limite de “throughput” do equipamento SD-WAN que é em torno de 200Mbps. Este limiar de velocidade demonstra-se como ideal para atender todos os serviços atuais que utilizam a rede de dados nas unidades, como por exemplo PJe, SEEU, Libra, Projudi, SIGA-DOC, Portal Interno, Mentorh, Thema, Malote Digital, Videoconferência, Microsoft Teams, acesso a sistemas de outros órgãos (SIAFEN, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, BNMP, etc). Atenderá também à expansão do quantitativo de computadores e implantação de serviços futuros como VDI (Infraestrutura de Desktop Virtual), IA (Inteligência Artificial), Circuito Interno de TV nas unidades com gerência centralizada na capital, que já realizam em algumas unidades a transferência das gravações de vídeo das comarcas para os equipamentos de monitoramento central, que necessitam de uma infraestrutura de serviços de redes de maior capacidade, disponibilidade e velocidade.

Cabe ressaltar que, por conta da capilaridade ofertada pelos provedores locais, não houve oferta destas velocidades simultaneamente em todos os locais, sendo necessário categorizar grupos de municípios por velocidades definidas, que podem ser de 300Mbps, 200Mbps, 50Mbps e 10Mbps (conforme **ANEXO D – RELAÇÃO UNIDADES TJPA POR VELOCIDADE E SLA**) e tabela resumo abaixo, procurando buscar a proposta mais vantajosa para cada unidade, com redução de custos, melhor eficiência, com velocidade maior ofertada pelo mercado local, com igualdade de condições e visando atender também os demais princípios resguardados pela Lei 8666/93.



PAPRO202102350V01





Internet Banda Larga	Unidades Judiciárias
300 Mbps	1. GARRAFÃO DO NORTE 2. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA 3. ULIANÓPOLIS
200 Mbps	1. RONDON DO PARÁ.
50 Mbps	1. MELGAÇO 2. PORTEL 3. MONTE ALEGRE
10 Mbps	1. AFUÁ 2. ANAJÁS 3. CACHOEIRA DO ARARI 4. CHAVES 5. JACAREACANGA

Ao todo deverão ser contratados 12(doze) serviços de acesso à internet banda larga e, para as unidades que ficaram com a definição de velocidades de 10Mbps ou 50Mbps, estas terão velocidades que garantirão o mínimo que os sistemas exigem. Porém, apesar destas velocidades não serem ideais, representam um cenário melhor que o atual. Por conta desta situação, nesta contratação deverá haver a possibilidade de upgrade de velocidade, a ser sinalizada pelas CONTRATADAS, quando houver viabilidade técnica.

a) Descrição do objeto

Contratação de serviços de conexão de acesso à internet banda larga compartilhada, para unidades do TJPA, via meio de transmissão terrestre por fibra óptica, com velocidades pré-fixadas, de acordo com o Termo de Referência.

b) Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos

PETIC – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

INICIATIVA ESTRATÉGICA 11.1 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC:

Ação 11.1.2 que diz respeito a “Aperfeiçoar os circuitos de comunicação de dados do Poder Judiciário Estadual”.

Etapa 11.1.2.4 “Contratação dos novos circuitos de dados via meio terrestre, satélite e de internet”.

c) Objetivos com a contratação

- Prover acesso aos serviços essenciais do TJPA de maneira satisfatória, quer sejam sistemas para o atendimento judicial à população (PJe, LIBRA, SEEU, dentre outros), quer sejam sistemas da área





administrativa (SIGA-DOC, THEMA, MentoRH) ou sistemas providos por outros órgãos (SIAFEN, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD etc.);

- Por conta da necessidade do trabalho remoto, em razão da pandemia, permitir a realização de videoaudiências pelo aplicativo Microsoft Teams, que requer para um único participante da comarca em uma videoconferência, uma largura de banda mínima entre 1 Mbps e 2 Mbps, conforme documentação da própria Microsoft (<https://docs.microsoft.com/pt-br/microsoftteams/prepare-network>) para chamadas de vídeo HD em grupo (audiência);
- Atender aos requisitos das demandas futuras, como por exemplo, aumento no quantitativo de computadores e notebooks das comarcas, a evolução da demanda de processamento dos sistemas e implantação de tecnologias recentes nas comarcas, que podem agregar valor em termos de celeridade, eficiência, confiabilidade e segurança predial, como o VDI (Infraestrutura de Desktop Virtual), IA(Inteligência Artificial), Circuito de TV nas unidades com gerência centralizada na capital, que necessitam de uma infraestrutura de serviços de redes de maior capacidade, disponibilidade e velocidade;
- Substituição dos provedores atualmente contratados (CLARO/OI TELEMAR), que não apresentam viabilidade técnica para serviços com velocidades maiores que as atuais, para todas as unidades via meio terrestre e para migração das 5(cinco) unidades via meio satélite para o meio terrestre, situação que contribui com vários períodos de lentidão e de indisponibilidade dos sistemas, ocasionados pelo tempo de resposta consideravelmente alto, comparado ao meio terrestre via fibra óptica, que por estar imune a falhas, apresentando baixa perda/atenuação dos sinais de transmissão, maior velocidade e capacidade na transmissão de dados.

d) Benefícios a serem alcançados com a solução escolhida

- Aumentar e manter os serviços com elevado padrão de qualidade, desempenho, eficiência e confiabilidade;
- Atender as demandas nas adaptações das rotinas e procedimentos deste Poder Judiciário, em razão da pandemia do COVID-19, como o aumento da realização de videoaudiências e transmissão de imagens e documentos por meios digitais, o que demanda um tráfego de dados muito maior do que seria necessário em condições normais.
- Redução de custos atuais, com a contratação dos serviços de internet dos provedores locais, com maior velocidade do que temos contratado, que se mostram mais vantajosos, quando comparados com os atuais contratos de rede privada de dados;
- Melhoria na qualidade do suporte prestado pelos provedores, nas situações de indisponibilidade dos serviços, visto que são provedores locais que possuem vários clientes no município e possuem





provável estoque reserva de equipamentos e materiais sobressalentes, para atendimento mais rápido na recuperação de falhas;

- Reduzir número de reclamações dos usuários da Comarca, quanto a lentidão ou indisponibilidade dos sistemas, ocasionadas pela saturação da velocidade do circuito de dados contratado;

e) Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

A abrangência do serviço de conexão de internet deverá atender 12 (doze) unidades judiciárias do TJPA no interior do Estado, sendo o quantitativo agrupado por velocidade e meio de transmissão definidos conforme mapeamento do mercado em cada município, nas quantidades exibidas a seguir:

ID	Demanda Prevista	Qtde Prevista	Qtde Serviços	Crterios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Conexão de internet com Velocidade de 300Mbps Via Fibra Óptica	03	03	03 instalações de cabeamento em fibra óptica e equipamentos com disponibilização do acesso à internet	Ex. Aferição feita de acordo com os requisitos técnicos definidos em "Requisitos do objeto"
2	Conexão de internet com Velocidade de 200Mbps Via Fibra Óptica	01	01	01 instalação de cabeamento em fibra óptica e equipamentos com disponibilização do acesso à internet	Ex. Aferição feita de acordo com os requisitos técnicos definidos em "Requisitos do objeto"
3	Conexão de internet com Velocidade de 50Mbps Via Fibra Óptica	03	03	03 instalações de cabeamento em fibra óptica e equipamentos com disponibilização do acesso à internet	Ex. Aferição feita de acordo com os requisitos técnicos definidos em "Requisitos do objeto"
4	Conexão de internet com Velocidade de 10Mbps Via Fibra Óptica	05	05	05 instalações de cabeamento em fibra óptica e equipamentos com disponibilização do acesso à internet	Ex. Aferição feita de acordo com os requisitos técnicos definidos em "Requisitos do objeto"

1.8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

a) Infraestrutura tecnológica;

Haverá necessidade de reconfigurações no endereçamento de rede interna nos Datacenters, inclusão de infraestrutura (instalação e configuração do equipamento SD-WAN ou servidor de rede), nos ambientes das unidades judiciárias do TJPA, que serão executadas pela equipe técnica do TJPA e inclusão de infraestrutura





(instalação equipamento do provedor) nos ambientes das unidades judiciárias do TJPA a ser executado pela equipe técnica da CONTRATADA.

b) Infraestrutura elétrica;

Não há necessidade em incluir e/ou alterar a infraestrutura elétrica interna das comarcas, pois os equipamentos a serem instalados utilizarão a rede elétrica já existente nas Comarcas.

c) Logística de implantação;

A CONTRATADA implantará a rede de acesso terrestre para atender cada unidade judiciária e instalará os equipamentos necessários (roteadores, modem e demais) em cada comarca. Para isso agendará com o TJPA a data para realizar as instalações do cabeamento, configurações de equipamento e testes

d) Espaço físico;

Não será necessária nenhuma adequação de ambiente quanto ao espaço físico, pois o novo equipamento instalado substituirá o atual e utilizará o mesmo espaço físico e encaminhamento de cabos já existentes nas unidades.

e) Mobiliário;

Não será necessária nenhuma adequação de ambiente quanto ao mobiliário, pois o novo equipamento que será instalado substituirá o atual e utilizará o mesmo mobiliário já existente nas unidades.

f) Impacto ambiental.

Não há impacto ambiental por tratar-se de prestação de serviços de telecomunicações.

1.9. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

O TJPA possui os contratos 072/2018, 073/2018, 040/2020 firmados com as empresas CLARO S/A, OI/TELEMAR e PRODEPA respectivamente, para o fornecimento da Solução de Rede Privada de Dados, incluindo a implantação, configuração, gerenciamento proativo, manutenção e suporte técnico para atendimento das unidades judiciárias no Estado do Pará.

Atualmente dois destes contratos (CLARO S/A e OI/TELEMAR) atendem juntos o total de 96 (noventa e seis) unidades, sendo 95 (noventa e cinco) do interior e 1 (uma) unidade da capital, com circuitos privados de dados via meio terrestre e satélite (onde não havia disponibilidade do meio terrestre), porém, à época do planejamento da contratação, por questões orçamentárias, das 95 unidades do interior, apenas 3 (três) unidades tiveram as velocidades contratadas limitadas à 8Mbps, sendo o restante (92 unidades), à apenas 2Mbps (Conforme exposto no item NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO).

Além dos circuitos que atendem às unidades, estes contratos contemplam os circuitos concentradores de cada operadora, instalados no DATECENTER do TJPA





Os dois provedores foram selecionados por apresentarem capacidade técnica para o atendimento dos serviços em todas as unidades requeridas, conforme estabelecido no edital do certame licitatório.

Entretanto, os prazos de entrega dos serviços para algumas unidades não foram cumpridos pelas empresas contratadas OI-TELEMAR e CLARO S/A, as quais alegaram dificuldades na adequação das suas infraestruturas correspondentes, em relação aos requisitos técnicos especificados no instrumento contratual.

Outro problema enfrentado foi no suporte das operadoras não estar atuando de maneira satisfatória.

Diante dos fatos houveram pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega; ocorrências que ensejaram notificações com pedidos de esclarecimentos e aplicação de penalidades contratuais.

Em julho de 2021 foi realizado o Pregão 034/2021 para contratação de provedores locais de internet para atendimento de 39 unidades que não foram atendidas pelo contrato 040/2020. Como resultado deste Pregão, 28 unidades tiveram sucesso no processo licitatório e 11(onze) unidades, que são objetos desta contratação, fracassaram. Em 25/08/2021, a empresa R&B Serviços de Telecomunicações LTDA, homologada como vencedora do Pregão 034/2021, para atender as unidades das localidades de Monte Alegre e Gurupá, informou ao TJPA, através de e-mail, que devido sinistro ocorrido em sua rede de fibra óptica, na região do município de Monte Alegre, que ocasionou perda total da sua infraestrutura, não poderá mais atender a unidade desta localidade, fazendo com que a quantidade total que necessita ser contratada seja de 12(doze) unidades.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

A execução do objeto contratual em estudo, mais especificamente em relação à implantação dos serviços de conexão de internet, será coordenada pela Coordenadoria de Suporte Técnico e pelo Serviço de Infraestrutura de Redes – SIR/SECINFO, os quais disponibilizarão equipe técnica durante todo o período de vigência, proporcionando todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações firmadas e permitindo o acesso de profissionais das empresas contratadas às dependências das unidades do TJPA. Todos os recursos materiais necessários serão objeto de fornecimento pela empresa contratada

2.2. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC

Em caso de encerramento abrupto do contrato, o TJPA deverá analisar a existência de novos fornecedores no mercado, devidamente capacitados e certificados, e dar início imediato ao planejamento de nova contratação.

2.3. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

No período de transição haverá um período de sobreposição de contratos, de modo os serviços não sejam descontinuados.

As atividades de transição incluem, no mínimo:





a) Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

A CONTRATADA deverá realizar testes de conectividade em conjunto com a equipe técnica do TJPA, que validará o funcionamento e desempenho do circuito em cada unidade para avaliar e atestar eventuais necessidades de versões finais das instalações.

b) Transferência final de conhecimentos

A CONTRATADA repassará informações dos dados técnicos de cada circuito, com entrega de documentação com informações de endereçamento da rede de cada circuito, fluxo de abertura de chamados técnicos e lista de “escalation list”.

c) Devolução de recursos materiais

Caberá a atual prestadora dos circuitos toda a responsabilidade e ônus para retirar a infraestrutura (equipamentos, cabos, antenas, tubulações e etc), que deve ser recolhida somente após a implantação definitiva e migração da rede para terrestre pela provedora do novo circuito e autorização da Equipe Técnica do TJPA. Em caso de encerramento contratual por qualquer motivo, a infraestrutura será retirada somente após a instalação de novo serviço similar no local, que garanta a continuidade do negócio.

d) Revogação de perfis de acesso

Não se aplica, pois não serão definidos novos perfis de acesso durante o processo de contratação.

e) Eliminação de caixas postais

Não se aplica, pois não serão criadas caixas postais durante o processo de contratação.

2.4. REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO COM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA

1. A forma de transferência de conhecimento tecnológico

Não se aplica, uma vez que não se trata de uma solução em que há desenvolvimento de software.

2. Os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de tecnologia da informação e comunicação.

Não se aplica, pois não se trata de uma solução em que há desenvolvimento de software.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

Os serviços do objeto da contratação possuem natureza continuada e essenciais, considerando que são serviços auxiliares e necessários à prestação jurisdicional, com características singulares e complexas, cujo escopo prevê a prestação de serviços específicos de telecomunicações, em um período pré-determinado.





Assim sendo, tratando-se de contratos de execução diferida, impõe-se aos contratados o dever de realizar uma conduta específica e definida, em um momento futuro à formação do vínculo contratual. Uma vez cumprida a obrigação, o contrato se exaure de plano e nada mais pode ser exigido das partes.

Em relação à singularidade e à complexidade do objeto, há que se observar que tal característica implica no fato de que os serviços não estejam incluídos integralmente entre aqueles corriqueiros realizados pela maioria da Administração Pública.

3.2. PARCELAMENTO DO OBJETO

A princípio, o TJPA pretendia dividir a licitação em grupos, unindo os itens conforme a proximidade entre as unidades das diversas comarcas. Posteriormente, percebeu-se que nem todas os provedores de serviço atuam em todas as localidades, o que prejudicaria o processo licitatório, tornando algum(ns) grupo(s) fracassados, ou até mesmos desertos.

Assim, o TJPA decidiu em conduzir a licitação por item, a fim de proporcionar maior oportunidade de concorrência em algumas localidades e atenuar revés em outras.

3.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto será adjudicado para as licitantes que ofertarem o menor preço para cada item.

3.4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Por se tratar de serviço comum, a licitação deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO, formato ELETRÔNICO, pelo tipo “Menor preço”, regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5450/05, Decreto 7892/2013 e Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

3.5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes dessa capacitação foram previstos no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2021. O valor foi provisionado na Nota de Reserva 2021/514 e Nota de Reserva 2021/515, relacionada à ação 8651 (100% - Primeiro Grau), fonte 0118, elemento de despesa 3.3.90.40, as quais poderão ser desdobradas em notas de reservas próprias.

DOS PRAZOS

3.5.1. Prazos de execução dos serviços

O provedor deverá possuir toda a infraestrutura pronta para prover o serviço dentro do prazo de instalação de até 30 (trinta) corridos para cada unidade, a contar da assinatura do contrato.





3.5.2. Prazo de vigência

A vigência dos contratos de prestação de serviço será de 48 (quarenta e oito) meses, com pagamento mensal e reajuste anual, podendo ser negociado, pelo índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), conforme índice estabelecido pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL.

Este prazo foi fixado considerando a previsão de implantação dos serviços de internet pela PRODEPA, para que estes substituam as soluções dos provedores locais futuramente.

3.5.3. Prazo de garantia dos serviços

Por se tratar apenas de uma contratação de serviços, onde todos os equipamentos envolvidos são de responsabilidade das contratadas, a garantia dos serviços é regida pelas cláusulas contratuais que especificam as sanções impostas ao não cumprimento das obrigações.

3.6. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Arilson Galdino da Silva Matrícula: 183318 Telefone: E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br	Nome: Cristina Cardoso da Costa Serra Matrícula: 116912 Telefone: E-mail: cristina.serra@tjpa.jus.br	Nome: Luciano Santa Brígida das Neves Matrícula: 14746-0 Telefone: E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br

3.7. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: Denison Leandro Serrão Soares Matrícula: 162311 Telefone: E-mail: denison.soares@tjpa.jus.br	Nome: Arilson Galdino da Silva Matrícula: 183318 Telefone: E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br	Nome: Cristina Cardoso da Costa Serra Matrícula: 116912 Telefone: E-mail: cristina.serra@tjpa.jus.br	Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

3.8. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Considerando o cenário atual, já explicitado no item 1 “ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO”, verifica-se a viabilidade e necessidade da contratação pretendida qual seja a empresa prestadora de serviço de acesso à internet e sua respectiva instalação e suporte para as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que venham contribuir com maior desempenho, disponibilidade e confiabilidade no acesso aos sistemas do TJEPA.

Belém, 27 de agosto de 2021.



Assinado com senha por CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário).
Use 2884876.18735828-4922 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 21/12/2021 11:23





ANEXO A – RELAÇÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

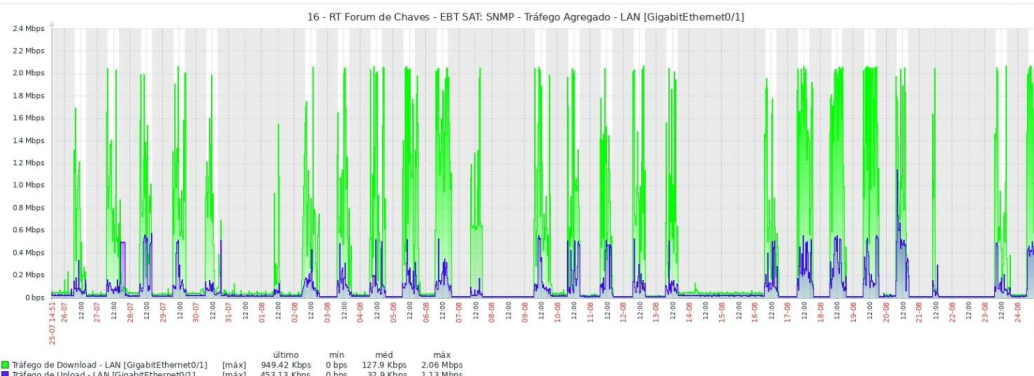
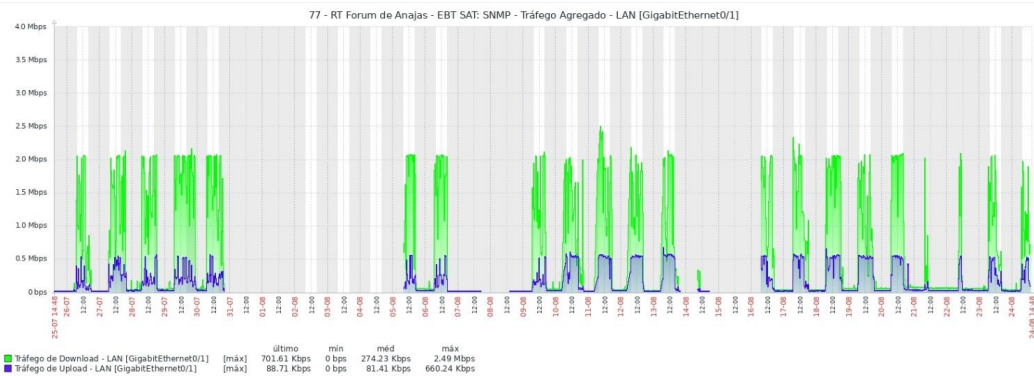
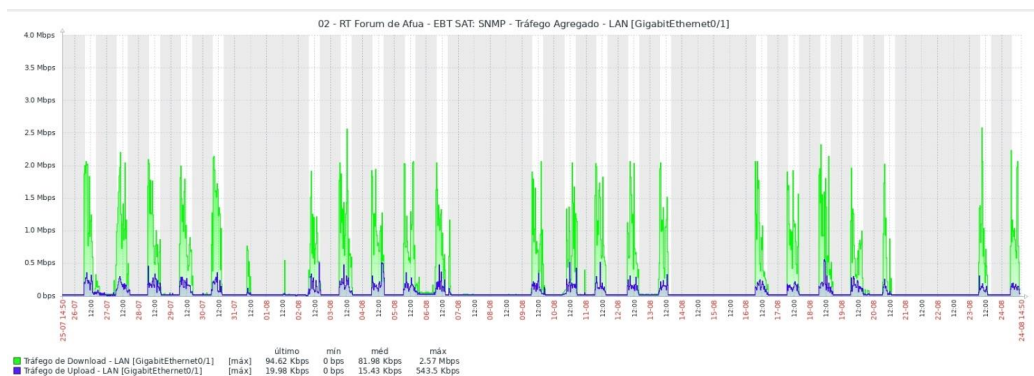
#	UNIDADE	LOCALIDADE	ENDEREÇO
1	FÓRUM DE AFUÁ	AFUÁ	PRAÇA ALBERTINA BARAÚNA, S/N; BAIRRO CENTRO – CEP 68.890-000
2	FÓRUM DE ANAJÁS	ANAJÁS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 19; BAIRRO CENTRO – CEP 68.810-000
3	FÓRUM DE CACHOEIRA DO ARARI	CACHOEIRA DO ARARI	PÇA. DA MATRIZ, S/N; BAIRRO CENTRO – CEP 68.840-000
4	FÓRUM DE CHAVES	CHAVES	AV. INDEPENDÊNCIA, 07; BAIRRO CENTRO – CEP 68.880-970
5	FÓRUM DE GARRAÃO DO NORTE	GARRAÃO DO NORTE	TV. LUÍS MIRANDA, GARRAÃO DO NORTE - PA, 68665-000
6	FÓRUM DE JACAREACANGA	JACAREACANGA	TV. ESTANISLAU BRILHANTE, S/N; BAIRRO BELA VISTA CEP 68.095-000
7	FÓRUM DE MELGAÇO	MELGAÇO	RUA 12 DE OUTUBRO, 336; BAIRRO CENTRO – CEP 68.490-000
8	FÓRUM DE MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	PÇA. DIONÍSIO BENTES, S/N; BAIRRO CIDADE ALTA – CEP 68.220-000
9	FÓRUM DE PORTEL	PORTEL	AV. AUGUSTO MONTENEGRO, 510; BAIRRO MANGUEIRÃO – CEP 68.480-000
10	FÓRUM DE RONDON DO PARÁ	RONDON DO PARÁ	ALAMEDA MOREIRA, S/N; BAIRRO CENTRO – CEP 68.638-000
11	FÓRUM DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 323; BAIRRO CENTRO – CEP 68.570-000
12	FÓRUM DE ULIANÓPOLIS	ULIANÓPOLIS	AV. DO CONTORNO, 278; BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES – CEP 68.632- 000

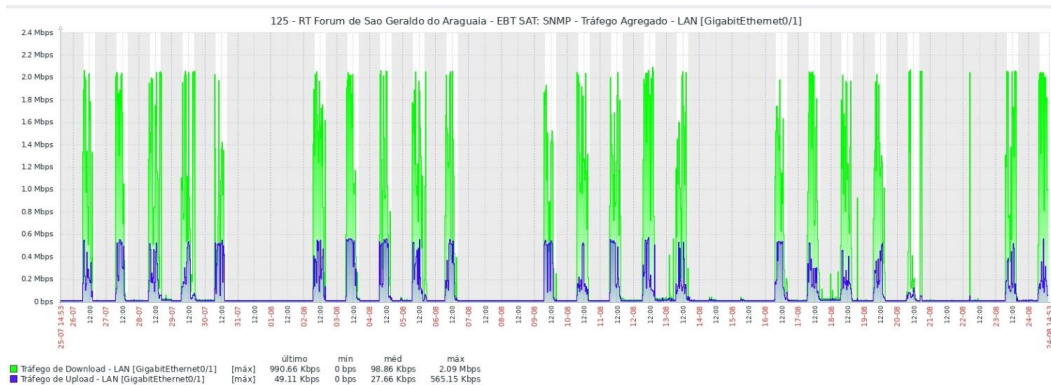
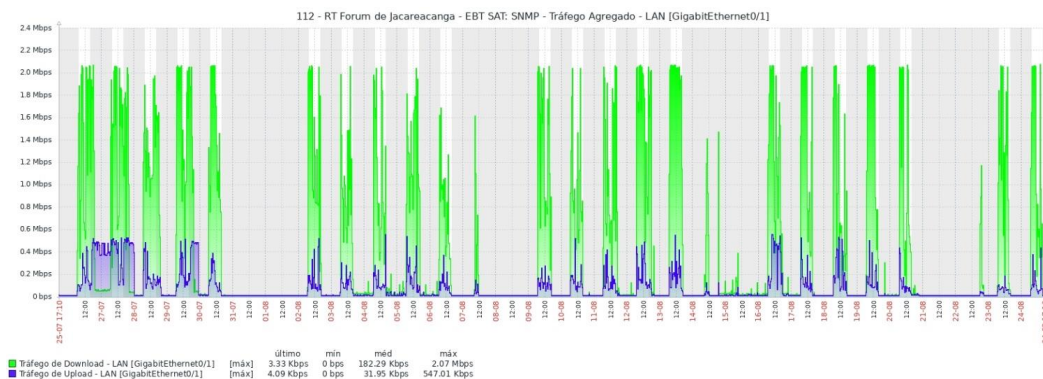




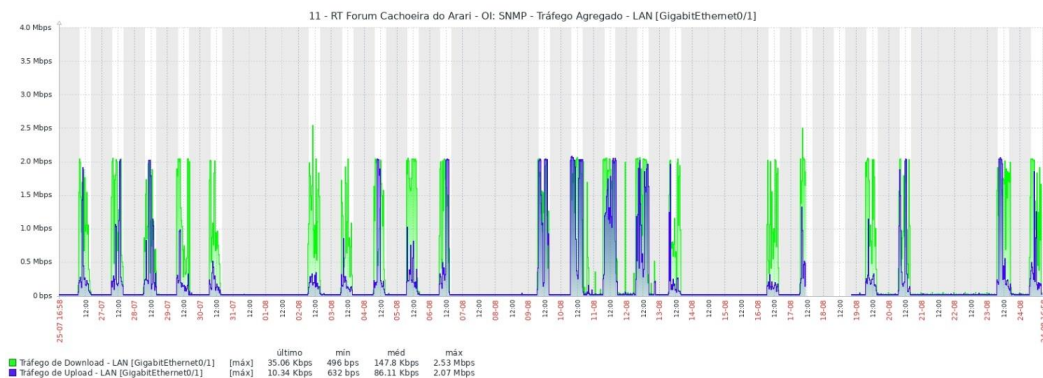
ANEXO B - TRÁFEGO DE DADOS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

1. GRÁFICOS DE SATURAÇÃO 2 Mbps - UNIDADES MEIO SATÉLITE





2. GRÁFICO DE SATURAÇÃO 2 Mbps - UNIDADES MEIO TERRESTRE

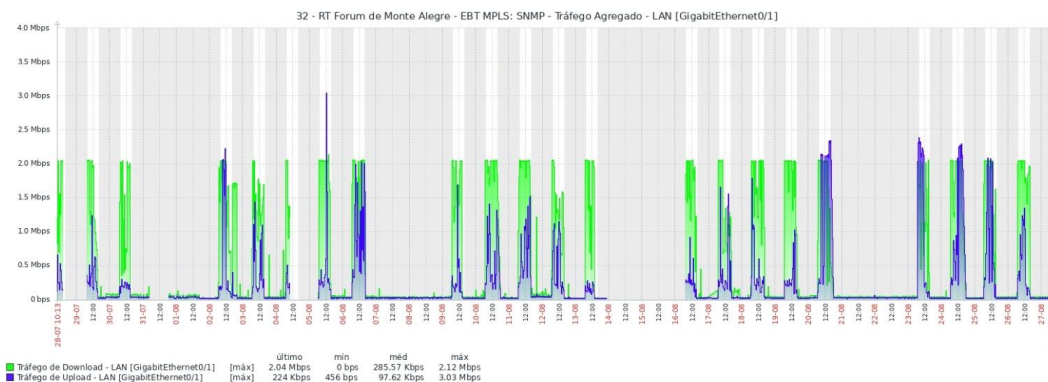
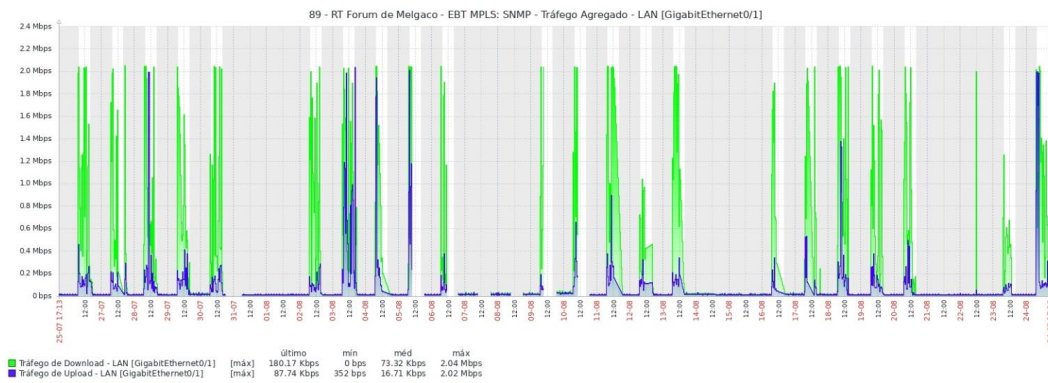
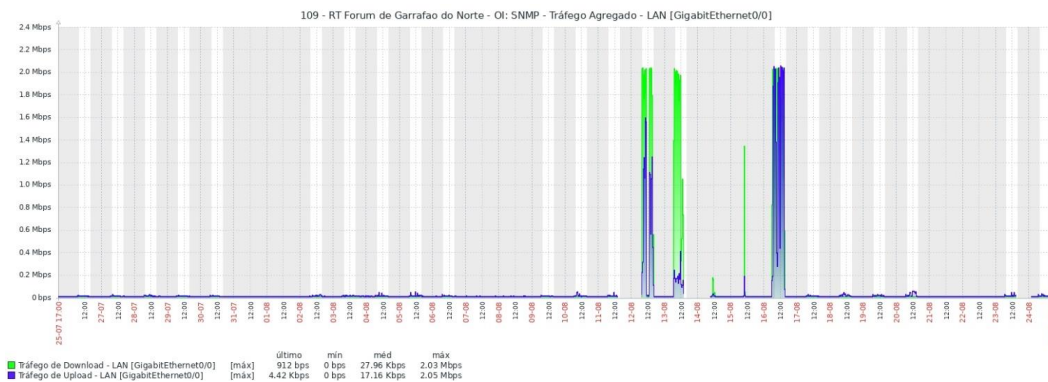


PAPER02102350V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA



PAPRO202102350V01

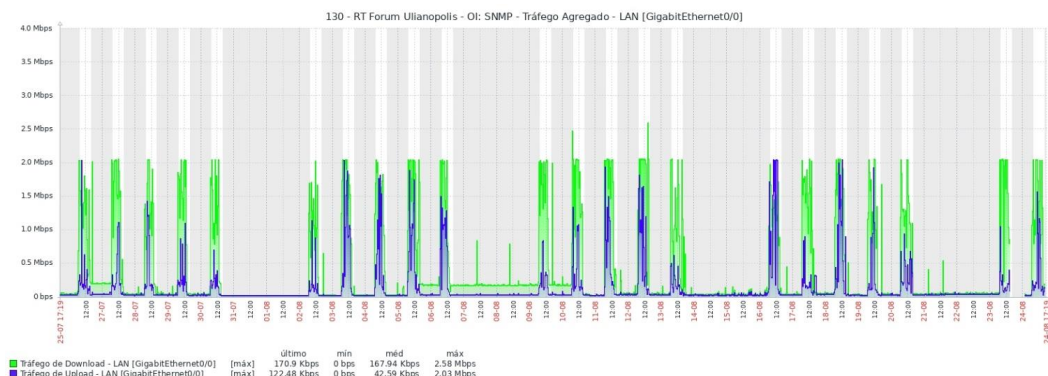
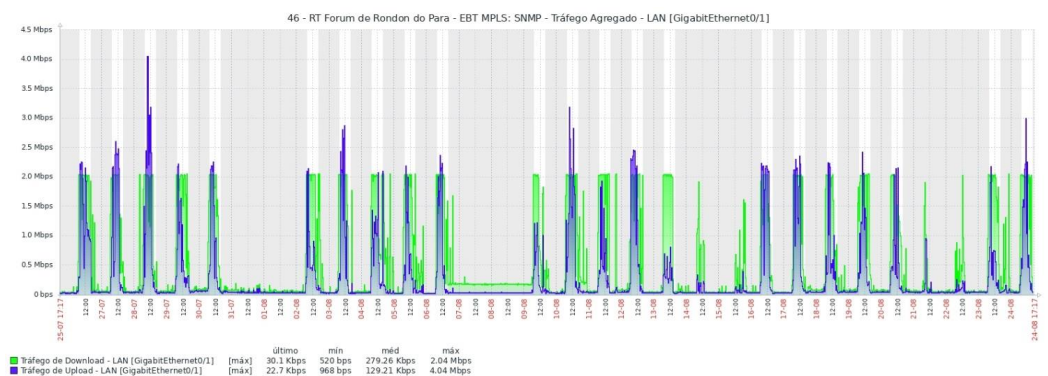
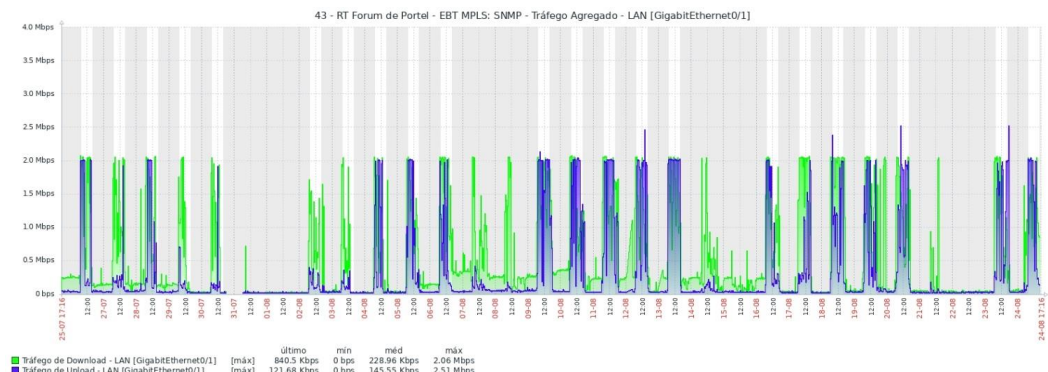


Assinado com senha por CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário).
 Use 2884876.18735828-4922 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 21/12/2021 11:23





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA



Assinado com senha por CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário).
 Use 2884876.18735828-4922 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 21/12/2021 11:23



PAPRO202102350V01





ANEXO C – LEVANTAMENTO DE PREÇOS

UNIDADE	PROVEDOR	VELOC. DOWN	SLA	INSTALAÇÃO	VR. MENSAL
ACARÁ	PRONTONET	50	48	R\$ 450,00	R\$ 350,00
AFUÁ	PRONTONET	10	48	R\$ 450,00	R\$ 350,00
BAIÃO	PRONTONET	50	48	R\$ 450,00	R\$ 360,00
BREU BRANCO	MUNDIAL NET	200	4	R\$ 0,00	R\$ 260,00
BREU BRANCO	MUNDIAL NET	300	4	R\$ 0,00	R\$ 350,00
BREU BRANCO	PRONTONET	50	48	R\$ 450,00	R\$ 360,00
CACHOEIRA DO ARARI	PRONTONET	10	96	R\$ 1.050,00	R\$ 380,00
CHAVES	PRONTONET	10	96	R\$ 850,00	R\$ 410,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	COELHO TECNOLOGIA	100	4	R\$ 500,00	R\$ 330,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	COELHO TECNOLOGIA	200	4	R\$ 500,00	R\$ 630,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	COELHO TECNOLOGIA	300	4	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	GRUPO CONECTA TELECOM	200	12	R\$ 0,00	R\$ 99,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	GRUPO CONECTA TELECOM	300	12	R\$ 0,00	R\$ 119,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	JC TELECOM	100	24	R\$ 500,00	R\$ 250,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PRONTONET	100	48	R\$ 450,00	R\$ 350,00
CURRALINHO	RIO CONECT.NET	10	4	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
CURRALINHO	RIO CONECT.NET	50	4	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
CURRALINHO	RIO CONECT.NET	100	4	R\$ 200,00	R\$ 2.300,00
CURRALINHO	RIO CONECT.NET	200	4	R\$ 200,00	R\$ 2.500,00
CURRALINHO	RIO CONECT.NET	300	4	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
DOM ELISEU	DIGITAL INFORMATICA	10	24	R\$ 0,00	R\$ 80,00
DOM ELISEU	DIGITAL INFORMATICA	50	24	R\$ 0,00	R\$ 100,00
DOM ELISEU	DIGITAL INFORMATICA	100	24	R\$ 0,00	R\$ 120,00
DOM ELISEU	DIGITAL INFORMATICA	200	24	R\$ 0,00	R\$ 220,00
DOM ELISEU	DIGITAL INFORMATICA	300	24	R\$ 0,00	R\$ 250,00
DOM ELISEU	PRONTONET	300	48	R\$ 450,00	R\$ 350,00
FARO	LINKNET	10	4	R\$ 0,00	R\$ 450,00
FARO	LINKNET	50	4	R\$ 0,00	R\$ 900,00
FARO	LINKNET	100	4	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
FARO	LINKNET	200	4	R\$ 0,00	R\$ 3.450,00
FARO	LINKNET	300	4	R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
GARRAÇÃO DO NORTE	CLICKENTER	100	48	R\$ 0,00	R\$ 250,00
GARRAÇÃO DO NORTE	CLICKENTER	200	48	R\$ 0,00	R\$ 450,00
GARRAÇÃO DO NORTE	PRONTONET	300	48	R\$ 450,00	R\$ 350,00
GARRAÇÃO DO NORTE	RIO CONECT.NET	10	4	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
GARRAÇÃO DO NORTE	RIO CONECT.NET	50	4	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00



PAPRO202102350V01





GARRAFÃO DO NORTE	RIO CONECT.NET	100	4	R\$ 200,00	R\$ 2.300,00
GARRAFÃO DO NORTE	RIO CONECT.NET	200	4	R\$ 200,00	R\$ 2.500,00
GARRAFÃO DO NORTE	RIO CONECT.NET	300	4	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
GOIANÉSIA DO PARÁ	MUNDIAL NET	200	4	R\$ 0,00	R\$ 260,00
GOIANÉSIA DO PARÁ	MUNDIAL NET	300	4	R\$ 0,00	R\$ 350,00
GOIANÉSIA DO PARÁ	PRONTONET	100	48	R\$ 450,00	R\$ 350,00
GURUPÁ	GLOBOTECH	10	4	R\$ 150,00	R\$ 250,00
GURUPÁ	R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	10	2	R\$ 350,00	R\$ 350,00
GURUPÁ	R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	50	2	R\$ 350,00	R\$ 800,00
JACAREACANGA	TAVARES & REPOLHO LTDA EPP	10	5	R\$ 600,00	R\$ 2.000,00
JURUTI	CONECTA AMAZONIA	10	4	R\$ 300,00	R\$ 300,00
MOCAJUBA	INTERLINE	10	6	R\$ 0,00	R\$ 500,00
MOCAJUBA	INTERLINE	50	6	R\$ 0,00	R\$ 750,00
MOCAJUBA	INTERLINE	100	6	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
MOCAJUBA	INTERLINE	200	6	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
MOCAJUBA	INTERLINE	300	6	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
MOCAJUBA	PRONTONET	50	48	R\$ 450,00	R\$ 360,00
MOCAJUBA	RIO CONECT.NET	10	4	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
MOCAJUBA	RIO CONECT.NET	50	4	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
MOCAJUBA	RIO CONECT.NET	100	4	R\$ 200,00	R\$ 2.300,00
MOCAJUBA	RIO CONECT.NET	200	4	R\$ 200,00	R\$ 2.500,00
MOCAJUBA	RIO CONECT.NET	300	4	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
MONTE ALEGRE	ITELDALM	50	1	R\$ 500,00	R\$ 100,00
NOVO PROGRESSO	NOVANET	10	2	R\$ 800,00	R\$ 500,00
NOVO PROGRESSO	NOVANET	50	2	R\$ 800,00	R\$ 2.500,00
NOVO PROGRESSO	NOVANET	100	2	R\$ 800,00	R\$ 3.000,00
ÓBIDOS	G.S.A	10	2	R\$ 200,00	R\$ 300,00
ÓBIDOS	PRONTONET	10	48	R\$ 450,00	R\$ 360,00
ORIXIMINÁ	PRONTONET	10	48	R\$ 450,00	R\$ 360,00
OURILÂNDIA DO NORTE	COELHO TECNOLOGIA	100	4	R\$ 500,00	R\$ 330,00
OURILÂNDIA DO NORTE	COELHO TECNOLOGIA	200	4	R\$ 500,00	R\$ 630,00
OURILÂNDIA DO NORTE	COELHO TECNOLOGIA	300	4	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
OURILÂNDIA DO NORTE	ISP MAIS TELECOM LTDA	100	12	R\$ 200,00	R\$ 200,00
OURILÂNDIA DO NORTE	ISP MAIS TELECOM LTDA	200	12	R\$ 200,00	R\$ 400,00
OURILÂNDIA DO NORTE	ISP MAIS TELECOM LTDA	300	12	R\$ 200,00	R\$ 600,00
OURILÂNDIA DO NORTE	JC TELECOM	100	24	R\$ 500,00	R\$ 250,00
OURILÂNDIA DO NORTE	PRONTONET	10	48	R\$ 450,00	R\$ 360,00
PORTO DE MOZ	B DOS	10	5	R\$ 400,00	R\$ 295,00
PORTO DE MOZ	B DOS	50	5	R\$ 400,00	R\$ 699,00
RONDON DO PARÁ	BOSSNET	100	4	R\$ 500,00	R\$ 100,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

RONDON DO PARÁ	BOSSNET	200	4	R\$ 500,00	R\$ 200,00
RONDON DO PARÁ	PRONTONET	100	48	R\$ 400,00	R\$ 350,00
RONDON DO PARÁ	IBL - BANDA LARGA INTERNET INFORMATICA LTDA	200	48	R\$ 500,00	R\$ 99,90
SANTA LUZIA DO PARÁ	INTERCOM INFORMATICA	50	72	R\$ 150,00	R\$ 110,00
SANTA LUZIA DO PARÁ	INTERCOM INFORMATICA	100	72	R\$ 150,00	R\$ 130,00
SANTA LUZIA DO PARÁ	INTERCOM INFORMATICA	200	72	R\$ 150,00	R\$ 170,00
SANTA LUZIA DO PARÁ	LOONET	100	8	R\$ 150,00	R\$ 499,00
SANTA LUZIA DO PARÁ	LOONET	200	8	R\$ 150,00	R\$ 599,00
SANTA LUZIA DO PARÁ	LOONET	300	8	R\$ 150,00	R\$ 699,00
SANTANA DO ARAGUAIA	SIMPLES INTERNET	50	24	R\$ 750,00	R\$ 230,00
SANTANA DO ARAGUAIA	SIMPLES INTERNET	200	24	R\$ 750,00	R\$ 280,00
SANTANA DO ARAGUAIA	SIMPLES INTERNET	300	24	R\$ 750,00	R\$ 320,00
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	BRASNETT	50	6	R\$ 500,00	R\$ 900,00
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	BRASNETT	100	6	R\$ 500,00	R\$ 1.300,00
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	BRASNETT	200	6	R\$ 500,00	R\$ 1.900,00
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	COELHO TECNOLOGIA	100	4	R\$ 500,00	R\$ 330,00
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	COELHO TECNOLOGIA	200	4	R\$ 500,00	R\$ 630,00
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	COELHO TECNOLOGIA	300	4	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	PRONTONET	100	48	R\$ 400,00	R\$ 350,00
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	R. A. TELECOMUNICAÇÕES	200	72	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	R. A. TELECOMUNICAÇÕES	300	72	R\$ 0,00	R\$ 150,00
SÃO FÉLIX DO XINGU	COELHO TECNOLOGIA	100	4	R\$ 500,00	R\$ 330,00
SÃO FÉLIX DO XINGU	COELHO TECNOLOGIA	200	4	R\$ 500,00	R\$ 630,00
SÃO FÉLIX DO XINGU	COELHO TECNOLOGIA	300	4	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
SÃO FÉLIX DO XINGU	ISP MAIS TELECOM LTDA	100	12	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SÃO FÉLIX DO XINGU	ISP MAIS TELECOM LTDA	200	12	R\$ 200,00	R\$ 400,00
SÃO FÉLIX DO XINGU	ISP MAIS TELECOM LTDA	300	12	R\$ 200,00	R\$ 600,00
SÃO FÉLIX DO XINGU	JC TELECOM	100	24	R\$ 500,00	R\$ 250,00
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	BRASNETT	50	6	R\$ 500,00	R\$ 900,00
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	BRASNETT	100	6	R\$ 500,00	R\$ 1.300,00
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	BRASNETT	200	6	R\$ 500,00	R\$ 1.900,00
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	COELHO TECNOLOGIA	100	4	R\$ 500,00	R\$ 330,00





SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	COELHO TECNOLOGIA	200	4	R\$ 500,00	R\$ 630,00
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	COELHO TECNOLOGIA	300	4	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PRONTONET	10	48	R\$ 450,00	R\$ 350,00
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	CONNECT TELECOM	10	48	R\$ 500,00	R\$ 200,00
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	CONNECT TELECOM	50	48	R\$ 500,00	R\$ 400,00
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	TCL ENGENHARIA	10	24	R\$ 300,00	R\$ 100,00
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	TCL ENGENHARIA	50	24	R\$ 300,00	R\$ 250,00
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	TCL ENGENHARIA	100	24	R\$ 300,00	R\$ 400,00
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	TCL ENGENHARIA	200	24	R\$ 300,00	R\$ 600,00
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	TCL ENGENHARIA	300	24	R\$ 300,00	R\$ 800,00
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	MARTINS.NET	10		R\$ 500,00	R\$ 500,00
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	RIO CONECT.NET	10	4	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	RIO CONECT.NET	50	4	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	RIO CONECT.NET	100	4	R\$ 200,00	R\$ 2.300,00
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	RIO CONECT.NET	200	4	R\$ 200,00	R\$ 2.500,00
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	RIO CONECT.NET	300	4	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
TERRA SANTA	ORIXINET	10	24	R\$ 0,00	R\$ 330,00
TERRA SANTA	PRONTONET	10	48	R\$ 400,00	R\$ 350,00
TUCUMÃ	COELHO TECNOLOGIA	100	4	R\$ 500,00	R\$ 330,00
TUCUMÃ	COELHO TECNOLOGIA	200	4	R\$ 500,00	R\$ 630,00
TUCUMÃ	COELHO TECNOLOGIA	300	4	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
TUCUMÃ	ISP MAIS TELECOM LTDA	100	12	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TUCUMÃ	ISP MAIS TELECOM LTDA	200	12	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TUCUMÃ	ISP MAIS TELECOM LTDA	300	12	R\$ 200,00	R\$ 600,00
TUCUMÃ	JC TELECOM	100	24	R\$ 500,00	R\$ 250,00
ULIANÓPOLIS	NEW LIFE TELECOM	10	2	R\$ 50,00	R\$ 30,00
ULIANÓPOLIS	NEW LIFE TELECOM	50	2	R\$ 50,00	R\$ 50,00
ULIANÓPOLIS	NEW LIFE TELECOM	100	2	R\$ 50,00	R\$ 80,00
ULIANÓPOLIS	NEW LIFE TELECOM	200	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
ULIANÓPOLIS	NEW LIFE TELECOM	300	2	R\$ 50,00	R\$ 150,00
ULIANÓPOLIS	IBL - BANDA LARGA INTERNET INFORMATICA LTDA	300	48	R\$ 350,00	R\$ 199,90
VESEU	A M GUERREIRO	10	2	R\$ 250,00	R\$ 200,00
VESEU	A M GUERREIRO	50	2	R\$ 250,00	R\$ 450,00
VESEU	A M GUERREIRO	100	2	R\$ 250,00	R\$ 600,00
VESEU	A M GUERREIRO	200	2	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
VESEU	A M GUERREIRO	300	2	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

WISEU	RIO CONECT.NET	10	4	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
WISEU	RIO CONECT.NET	50	4	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
WISEU	RIO CONECT.NET	100	4	R\$ 200,00	R\$ 2.300,00
WISEU	RIO CONECT.NET	200	4	R\$ 200,00	R\$ 2.500,00
WISEU	RIO CONECT.NET	300	4	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
WISEU	TDI TECNOLOGIA	10	4	R\$ 150,00	R\$ 100,00
WISEU	TDI TECNOLOGIA	50	4	R\$ 150,00	R\$ 175,00
WISEU	TDI TECNOLOGIA	100	4	R\$ 150,00	R\$ 200,00
WISEU	TDI TECNOLOGIA	200	4	R\$ 150,00	R\$ 250,00
WISEU	TDI TECNOLOGIA	300	4	R\$ 150,00	R\$ 300,00





ANEXO D - RELAÇÃO UNIDADES TJPA POR VELOCIDADE E SLA

#	UNIDADE	LOCALIDADE	ENDEREÇO	VELOC. (Mbps)	SLA
1	FÓRUM DE AFUÁ	AFUÁ	PRAÇA ALBERTINA BARAÚNA, S/N; BAIRRO CENTRO – CEP 68.890-000	10	48h
2	FÓRUM DE ANAJÁS	ANAJÁS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 19; BAIRRO CENTRO – CEP 68.810-000	10	48h
3	FÓRUM DE CACHOEIRA DO ARARI	CACHOEIRA DO ARARI	PÇA. DA MATRIZ, S/N; BAIRRO CENTRO – CEP 68.840-000	10	48h
4	FÓRUM DE CHAVES	CHAVES	AV. INDEPENDÊNCIA, 07; BAIRRO CENTRO – CEP 68.880-970	10	48h
5	FÓRUM DE GARRAFÃO DO NORTE	GARRAFÃO DO NORTE	TV. LUÍS MIRANDA, GARRAFÃO DO NORTE - PA, 68665-000	300	48h
6	FÓRUM DE JACAREACANGA	JACAREACANGA	TV. ESTANISLAU BRILHANTE, S/N; BAIRRO BELA VISTA CEP 68.095-000	10	24h
7	FÓRUM DE MELGAÇO	MELGAÇO	RUA 12 DE OUTUBRO, 336; BAIRRO CENTRO – CEP 68.490-000	50	24h
8	FÓRUM DE MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	PÇA. DIONÍSIO BENTES, S/N; BAIRRO CIDADE ALTA – CEP 68.220-000	50	24h
9	FÓRUM DE PORTEL	PORTEL	AV. AUGUSTO MONTENEGRO, 510; BAIRRO MANGUEIRÃO – CEP 68.480-000	50	24h
10	FÓRUM DE RONDON DO PARÁ	RONDON DO PARÁ	ALAMEDA MOREIRA, S/N; BAIRRO CENTRO – CEP 68.638-000	200	48h
11	FÓRUM DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 323; BAIRRO CENTRO – CEP 68.570-000	300	24h
12	FÓRUM DE ULIANÓPOLIS	ULIANÓPOLIS	AV. DO CONTORNO, 278; BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES – CEP 68.632-000	300	48h





ANEXO E – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

#	CONTRATAÇÃO	
1.	Identificação:	Pregão eletrônico 072/2018 2º TA
	Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
	Objeto:	Fornecimento da solução de rede privada de dados, incluindo a implantação, configuração, gerenciamento proativo, manutenção e suporte técnico para atendimento das unidades judiciárias no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital
	Fornecedor:	CLARO S/A
	Data:	02/11/2020
	Valor Global:	R\$ 1.102.209,94 R\$ (12 meses)
2.	Identificação:	Pregão eletrônico 073/2018 3º TA
	Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
	Objeto:	Fornecimento da solução de rede privada de dados, incluindo a implantação, configuração, gerenciamento proativo, manutenção e suporte técnico para atendimento das unidades judiciárias no Estado do Pará, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital
	Fornecedor:	TELEMAR S/A (OI)
	Data:	02/11/2020
	Valor Global:	R\$ 686.022,02 R\$ (12 meses)
3.	Identificação:	Processo Interno de Dispensa de Licitação
	Órgão:	Ministério Público do Estado do Pará
	Objeto:	Prestação de serviço de acesso à internet, incluindo a implantação, configuração, gerenciamento proativo, manutenção e suporte técnico para atendimento de 34(trinta e quatro) unidades do Ministério Público do Pará, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital
	Fornecedor:	Diversos, conforme Tabela Item 1.3.C (Contratações Públicas Similares)
	Data:	Contratos do Anos de 2020/2021
	Total dos Contratos	R\$ 186.044,00 (12 meses). Incluindo serviço de instalação
4.	Identificação:	Pregão eletrônico 034/2021
	Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
	Objeto:	Contratação para prestação de serviço de acesso à internet e sua respectiva instalação e suporte para as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
	Fornecedor:	Diversos
	Data:	Contratos para atendimento de 28 unidades judiciárias, em providências de assinatura contratual
	Total dos Contratos	R\$ 870.577,00 (48 meses). Incluindo serviço de instalação

